



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 1005/2020

Revogada a Concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a funcionária efetiva abaixo relacionada:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
- Laura Aparecida dos Santos	Assistente Social

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Colorado, 09 de setembro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito